Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

130

LEI Nº 1.907, DE 15 DE JANEIRO DE 1.980

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a construção de prédio para funcionamento do PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI, de acordo com a planta e orçamento preventivo anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O prédio objeto deste artigo, será construído em terreno de propriedade da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, a ser cedido em comodato ao Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, devendo a construção estar concluida em 180 (cento e oitenta) dias.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas decorrentes do artigo 1º e da manutenção do PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI, fica autorizada a abertura, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, de crédito especial de até Cr$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), a ser coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	8 - SAÚDE	
	8.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	Cr$
13754282.49	-- Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Birigui	
3231	-- Subvenções Sociais.....	480.000,00
13754282.47	-- Manutenção da Assistência Médica-Sanitária (Parcial)	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	260.000,00
	9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15881432.51	-- Subvenções Diversas	
3231	-- Subvenções Sociais.....	240.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

131

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro - de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

ORÇAMENTO - PRONTO SOCORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	UNIT. CR$.	TOTAL -CR$.
1	FUNDAÇÃO:				
	tijolos	milh.	14,90	2.000,00	29.800,00
	concreto: pedra	m3	1,00	290,00	290,00
	areia	m3	0,60	100,00	60,00
	cimento	saco	6	128,00	768,00
	ferro 1/4"	kg	55	18,00	990,00
	ferro 3/8"	kg	123	17,70	2.177,10
	Impermeabilização:				
	areia	m3	2,2	100,00	220,00
	cimento	saco	17	128,00	2.176,00
	impermeável	kg	85	20,00	1.700,00
2	ALVENARIA:				
	paredes de 1 tijolo	milh	24	2.000,00	48.000,00
	paredes de 1/2 tijolo	milh	15	2.000,00	30.000,00
	argamassa de assentamento:				
	areia	m3	55	100,00	5.500,00
	cal hidratada ..	saco	440	45,00	19.800,00
	massa fina	kg	2000	2,00	4.000,00
	amarração: ferro 1/4".....	kg	55	18,00	990,00
	ferro 3/8"	kg	123	17,70	2.177,10
	concreto 1:3 :..				
	pedra	m3	1	290,00	290,00
	areia	m3	0,6	100,00	60,00
	cimento	saco	6	128,00	768,00
3	LAJES -PRÉ MOLDADAS	m2	190	200,00	38.000,00
4	TELHADO:				
	madeiramento - peroba	m3	6	1.500,00	9.000,00
	telhas - francesa	milh	3,2	8.000,00	25.600,00
	cumieiras	peça	60	8,00	480,00
	pregos	kg	20	30,00	600,00
5	REVESTIMENTOS:				
	azulejos	m2	250	170,00	42.500,00
	argamassa de assentamento:				
	areia	m3	7,5	100,00	750,00
	cal hidratada ...	saco	60	45,00	2.700,00
	cimento	saco	15	128,00	1.920,00
	cimento branco ..	saco	1	650,00	650,00
6	PREPARAÇÃO P/ PISOS:				
	concreto: pedra	m3	11	290,00	3.190,00
	areia	m3	6,6	100,00	660,00
	cimento	saco	55	128,00	7.040,00
7	PISOS: ceramica	m2	190	170,00	32.300,00

-segue fls. 2-

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

BIRIGUI, 07 JAN 1980

ARILDO GAJARDONI
VICE-PRESIDENTE - RG 4.561.725

8	**ESQUADRIAS DE FERRO:**				
	portas	peça	2	4.200,00	8.400,00
	janelas	peça	5	1.600,00	8.000,00
	janelas	peça	2	1.200,00	2.400,00
	janelas	peça	1	2.500,00	2.500,00
	passagem-porta	peça	1	3.000,00	3.000,00
9	**ESQUADRIAS DE MADEIRA:**				
	portas: 0,70x2,10	peça	2	1.200,00	2.400,00
	0,90x2,10	peça	3	1.200,00	3.600,00
	0,80x2,10	peça	2	1.200,00	2.400,00
	1,20x2,10	peça	1	1.200,00	1.200,00
10	**VIDROS:**				
	1/2 porta entrada	m2	8,4	500,00	4.200,00
	porta -corredor	m2	2,52	500,00	1.260,00
	janelas dos WCs. e enfermaria	m2	6	800,00	4.800,00
	janelas da dispensa e sala esterilisação	m2	5,5	500,00	2.750,00
	janela-sala cirurgica ..	m2	2,5	500,00	1.250,00
	janela dos ambulatórios.	m2	4	500,00	2.000,00
11	**PINTURA:**				
	interna e externa	m2	657	50,00	32.850,00
	nas esq.de ferro c/esmalte	m2	24	50,00	1.200,00
	nas esq.de madeira c/esm.	m2	14,5	60,00	870,00
					400.236,20
12	APARELHOS SANITÁTRIOS, INST. HIDRAULICA SANITARIA, INST. ELETRICA, LIMPESA FINAL, ETC ESTIMADO EM 25%				100.059,05
				SOMA TOTAL,	500.295,25

Birigui, 05 DE DEZEMBRO DE 1979

ENG: EDSON PIZZO -S.O.S.P.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 02/ 01 / 19 80
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 07 JAN 1980
ARILDO GAJARDONI
VICE-PRESIDENTE - RG 4.561.728